

DECRETO Nº 1391

"Delega competência ao Secretário Municipal de Recursos Humanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto do artigo 68, inciso XXV, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Recursos Humanos para, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, autorizar o gozo de licença prêmio, conceder licença sem vencimentos e deferir licença médica a servidores municipais.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 1264, de 20/03/2001.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA

Prefeito Viunicipal